

- LEI MUNICIPAL - Nº 09, DE 28 DE MAIO DE 1982 =

ALTERA DISPOSITIVO LEGAL E DÁ OUBRAS PROVIDÊNCIAS

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga,

Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber -

que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescentado ao artigo 29 da Lei Municipal nº 51/77, de 30 de dezembro de 1977, o item 67 com a seguinte redação:

SERVIÇOS DE GEOTECNIA, ENGENHARIA NA ÁREA GEOLÓGICA E SERVIÇOS AUXILIARES A OBRAS CÍVIS RELACIONADAS COM ENGENHARIA GEOLÓGICA.

com a seguinte redação:
SERVIÇOS DE GEOTECNIA, ENGENHARIA NA ÁREA GEOLÓGICA E SERVIÇOS AUXILIARES A OBRAS CÍVIS RELACIONADAS COM ENGENHARIA GEOLÓGICA 1% (UM POR CENTO).

ARTIGO 2º - Fica de igual forma acrescentado ao anexo I da referida Lei nº 51/77, de 30 de dezembro de 1977, o item 67

com a seguinte redação:
SERVIÇOS DE GEOTECNIA, ENGENHARIA NA ÁREA GEOLÓGICA E SERVIÇOS AUXILIARES A OBRAS CÍVIS RELACIONADAS COM ENGENHARIA GEOLÓGICA 1% (UM POR CENTO).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICUE-SE E CUMBRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 28 de maio de 1982.

- LONGINO DA CUNHA -
Longino da Cunha

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Cheta do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 28 de maio de 1982.

- LAURA DE BOUZA LARA -
Laura de Bouza Lara

Serviço de Administração